



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. 13 de maio - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS FORTALEZA*

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS - Nº 03/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), através da Coordenação do Curso de Gestão Desportiva e de Lazer, TORNA PÚBLICA aos interessados a realização de CHAMADA PÚBLICA de credenciamento de instituições parceiras (públicas e privadas) que prestam serviços relacionados às áreas de Esporte, Lazer e Cultura, com o objetivo de preparar os futuros gestores das referidas áreas para o mercado de trabalho, oferecendo práticas profissionais em seu ambiente específico.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente EDITAL de CHAMADA PÚBLICA o convênio com instituições parceiras (públicas e privadas) interessadas em ofertar práticas profissionais aos alunos do curso de Gestão Desportiva e de Lazer, relacionados às áreas de Esporte, Lazer e Cultura, podendo ser: Associações, Federações, Assessorias, Academias, Escolinhas, dentre outras, por meio de

#### **2. DA FINALIDADE**

2.1. O edital visa inserir os alunos do curso de Gestão Desportiva e de Lazer, da disciplina de Práticas Profissionais (I, II e III), no mercado de trabalho, com intuito de desenvolverem, de maneira prática, as habilidades adquiridas no decorrer do curso.

#### **3. DA CONTRAPARTIDA**

3.1. As instituições interessadas em firmar acordo, nos moldes deste Edital, poderão realizar eventos de divulgação dos serviços prestados, a ser realizado nas dependências do IFCE, 02 (dois) dias ao ano, durante o horário comercial, nos seguintes termos:

3.1.1. O IFCE disponibilizará a instituição parceira um local apropriado, dentro do *Campus Fortaleza*, para que possa realizar o evento;

3.1.2. A instituição deverá agendar a realização do evento, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, através de solicitação via e-mails ([gestaodesportivaifce@gmail.com](mailto:gestaodesportivaifce@gmail.com) e [emmanuelalvescarneiro@gmail.com](mailto:emmanuelalvescarneiro@gmail.com)) ao Coordenador do Curso, contendo informações sobre o evento a ser realizado, acrescida dos *folders* e materiais a serem divulgados (se houver). Obs.: A empresa deverá ficar ciente de que o IFCE poderá vetar a utilização ou apresentação total ou parcial do material que julgar inconveniente;

3.1.3. Todas as despesas e mão de obra envolvida na logística e realização do evento, bem como a permanência de um representante durante o período de divulgação será de responsabilidade exclusiva da empresa, ficando o IFCE isento de qualquer ônus e/ou responsabilidade;

3.1.4. A instituição fica responsável em disponibilizar canais de contato para esclarecimentos de dúvidas e/ou reclamações sobre os serviços prestados;

3.1.5. O local destinado ao evento deverá ser devolvido da mesma forma em que foi disponibilizado, ficando a instituição parceira responsável por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento por ela promovido.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame todas as instituições (públicas e privadas) que ofereçam práticas profissionais relacionadas às áreas de Esporte, Lazer e Cultura.

4.2. As instituições deverão ter sede no estado do Ceará e aceitar todas as condições estabelecidas neste edital.

4.3. Estarão impedidas de participar as instituições que não estiverem com suas certidões fiscais e cadastrais em regularidade.

#### 5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As instituições interessadas deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento – Anexo I, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo responsável da instituição.

5.2. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados, juntamente com o Formulário de Requerimento – Anexo I:

5.2.1. Ato Constitutivo da instituição (Contrato Social, Estatuto Social, etc.);

5.2.2. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3. Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is);

5.2.4. Ata de eleição do(s) atual(is) representante(s) legal(is) devidamente registrada;

5.2.5. Certidões de regularidade fiscal e cadastral.

5.3. Tanto o Formulário de Requerimento quanto os documentos solicitados deverão ser enviados, em até 30 dias corridos da data de publicação do Edital, para os

endereços de e-mail [gestaodesportivaifce@gmail.com](mailto:gestaodesportivaifce@gmail.com) e [emmanuelalvescarneiro@gmail.com](mailto:emmanuelalvescarneiro@gmail.com), colocando-se como assunto: “*Edital de Chamamento Público para Convênio com Instituições Parceiras*”.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1. O Formulário de Requerimento e a documentação exigida serão analisados pela Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do curso Gestão Desportiva e de Lazer e pelo diretor de extensão do IFCE- Campus Fortaleza, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das condições deste Edital.

6.2. O resultado parcial dos deferimentos e indeferimentos será publicado no *site* do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza/documentos](http://www.ifce.edu.br/fortaleza/documentos)) em até 20 (vinte) dias corridos após o prazo de entrega da documentação exigida, e em todas as mídias sociais do curso (**Facebook:** @gestaodesportivaedelazer; **Instagram:** @gestaodesportivaifce).

## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado parcial deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado parcial.

7.3. Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para os e-mails [gestaodesportivaifce@gmail.com](mailto:gestaodesportivaifce@gmail.com) e [emmanuelalvescarneiro@gmail.com](mailto:emmanuelalvescarneiro@gmail.com), com o assunto: “*Recurso - Edital de Chamamento Público para Convênio*”.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 7.2.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no *site* do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza/documentos](http://www.ifce.edu.br/fortaleza/documentos)) e em todas as mídias sociais do curso.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do certame será divulgado no prazo máximo de 1 (um) dia, após o prazo dos recursos, no *site* do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza/documentos](http://www.ifce.edu.br/fortaleza/documentos)) e em todas as mídias sociais do curso, e em seguida, será providenciada sua formalização e publicação no Diário Oficial da União.

## 9. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

9.1. O *Campus* de Fortaleza do IFCE, por meio da Comissão de Avaliação, convocará as instituições aprovadas para assinar o

## 10. DA RESCISÃO

10.1. firmado poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, desde que aquela que assim o desejar, comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos.

## 11. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA
11.1	Lançamento do Edital	29/05/2018
11.2	Período para Inscrição	29/05 a 29/06/2018
11.3	Seleção: Análise dos Documentos	30/06 a 19/07/2018
11.4	Divulgação do Resultado Parcial	20/07/2018
11.5	Período para Recurso	21 a 24/07/2018
11.6	Análise dos Recursos	26/07 a 27/07
11.7	Resultados do Recurso	30/07/2018
11.8	Homologação do Resultado Final	31/07/2018

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As instituições interessadas deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a

12.2. A implica em aceitação, por parte das instituições interessadas, de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

12.3. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser encaminhados aos endereços de e-mail [gestaodesportivaifce@gmail.com](mailto:gestaodesportivaifce@gmail.com) e [emmanuelalvescarneiro@gmail.com](mailto:emmanuelalvescarneiro@gmail.com), colocando-se como assunto: “*Dúvidas - Edital de Chamamento Público para Convênio*”.

12.4. As instituições interessadas poderão ser convocadas, a critério da Comissão de Avaliação, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12.5. É obrigação das instituições participantes, o acompanhamento dos resultados divulgados no site do IFCE e nas mídias do curso. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.6. As contrapartidas para as instituições interessadas só terão.

12.7. O por igual período, durante a vigência máxima do convênio de 60 (sessenta) meses.

Fortaleza, 28 de maio de 2018.

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

#### **1. Dados da Empresa (preenchimento obrigatório)**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

Data da abertura na junta comercial: \_\_\_\_\_

## 2. Dados do representante da empresa (preenchimento obrigatório)

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## 3. Relação dos Documentos enviados a Comissão de Avaliação (Digitalizados)

- 3. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Alves Carneiro, Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer**, em 28/05/2018, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 28/05/2018, às 18:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0069110** e o código CRC **2591F8AB**.

---